

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 24/2025.**

Processo Administrativo Nº 32/2025.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de uma empresa especializada em cabeamento da estrutura e configuração da rede interna, para atender as demandas do setor de informática da AEB/FBJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Cabeamento de estrutura e configuração em rede interna para acesso a internet.	und	01	R\$ 3.762,67	R\$ 3.762,67
				Valor total	R\$ 3.762,67

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a necessidade de modernizar e padronizar a infraestrutura de rede da AEB/FBJ, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada em cabeamento estruturado e configuração da rede interna. A atual estrutura apresenta falhas, instabilidade e não atende às exigências técnicas e operacionais do setor de informática. A contratação visa garantir maior desempenho, segurança, organização e continuidade dos serviços de TI, por meio de mão de obra qualificada e soluções adequadas às normas técnicas vigentes.

2.1.1 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente justificativa visa o Planejamento e implementação da infraestrutura de cabeamento estruturado, bem como a configuração lógica e física das redes interna e externa, visando garantir desempenho, segurança e escalabilidade, para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

3.2 A atual infraestrutura de rede da AEB/FBJ encontra-se defasada, com cabeamento desorganizado, pontos de conexão insuficientes e recorrentes instabilidades, o que compromete o desempenho das atividades do setor de informática e de toda a instituição. Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de tecnologia da informação, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada em cabeamento estruturado e configuração de rede interna.



3.3 Essa contratação permitirá a adequação da rede aos padrões técnicos exigidos, promovendo maior segurança, desempenho e confiabilidade, além de preparar a estrutura para futuras expansões. Trata-se de um serviço técnico que exige conhecimento específico e equipamentos apropriados, não disponíveis internamente, o que reforça as necessidades da Faculdade do Belo Jardim - FBJ.

3.4 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.5 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, CEP: 55150-000, Belo Jardim - PE.

3.6 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.7.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 29 de abril de 2025.

VALDOMIRO JOSÉ ALVES JÚNIOR
Coordenação de Informática



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades do setor de informática tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Belo Jardim-PE, 29 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Ordenador de Despesa

Assinado por 2 pessoas: VALDOMIRO JOSÉ ALVES JÚNIOR e ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D68F-A799-E67F-CCD8> e informe o código D68F-A799-E67F-CCD8



ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D68F-A799-E67F-CCD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDOMIRO JOSÉ ALVES JÚNIOR (CPF 559.XXX.XXX-04) em 29/04/2025 12:40:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CPF 285.XXX.XXX-49) em 29/04/2025 13:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/D68F-A799-E67F-CCD8>